



# Informe Parlamentar

## DEPUTADO DALMO RIBEIRO SILVA



ANO XI- Nº 6 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JULHO - 2009

### **Deputado Dalmo consagra Assembleia como modelo na área da legística**

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Dalmo Ribeiro, defendeu o fortalecimento das comissões permanentes da Casa e a intensificação do trabalho no interior como forma de aperfeiçoar a produção das leis no Estado. O parlamentar foi o autor do requerimento que deu origem ao Debate Público Legística - Qualidade na elaboração e eficácia na aplicação das leis, realizado na tarde desta segunda-feira (6/7/09) no Plenário da ALMG. Legística é uma área do conhecimento focada na tarefa de elaboração de uma lei. No evento, a Assembleia de Minas foi citada como referência nacional em relação ao tema.

Dalmo Ribeiro Silva elogiou o trabalho da Assembleia mineira, que, segundo ele, desde o fim da ditadura, vem conseguindo melhorar seu trabalho com crescente participação popular. "Uma boa lei se faz com o trabalho conjunto entre técnica e política, e o corpo técnico da Casa é extremamente qualificado", afirmou.

### **Lei de incentivo ao esporte**



O deputado Dalmo participou de audiência pública para conhecer os trabalhos realizados pelo Núcleo de Esportes de Base do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Viçosa (Nuesba). O núcleo, voltado tanto para a educação e inserção social por meio do esporte de base como para a capacitação e treinamento de alto rendimento, vai ampliar suas atividades por meio da nova lei federal. Essa nova Lei Federal de Incentivo ao Esporte está em vigor há 18 meses, e já resultou em investimentos de cerca de R\$ 140 milhões no País, dos quais cerca de R\$ 28 milhões foram aplicados em Minas Gerais.

Os dados foram divulgados pelo presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério dos Esportes, Ricardo Garcia Capelli, de acordo com ele "Minas surpreende nessa largada de incentivo do Governo Federal ao esporte, ficando com quase 20% dos recursos". Ele admitiu, contudo, que o montante investido por meio da lei poderia ser maior no Brasil se não fosse o desconhecimento sobre os benefícios e procedimentos necessários para a aprovação de projetos no Ministério, colocando como maior desafio nesse momento difundir informações junto a prefeituras, empresas, organizações não governamentais, confederações e federações esportivas.

O deputado Dalmo Ribeiro defendeu que a discussão sobre como obter benefícios da Lei Federal de Incentivo ao Esporte seja levada ao interior em discussões regionais com prefeitos e demais representantes dos municípios, e convidou o representante do Ministério, por meio do prefeito de Itapeva, para ir à cidade falar sobre o assunto.

#### **Requisitos para inscrição de um município**

Capelli informou que qualquer entidade, pública ou privada, sem fins lucrativos, existente há mais de um ano e que tenha em seu estatuto uma clara ligação com o esporte, pode inscrever projetos. Satisfeitos esses requisitos, ele explicou que basta acessar o site do Ministério dos Esportes, no link próprio da Lei de Incentivo ao Esporte, para fazer o cadastro da instituição e receber uma senha que dará acesso ao preenchimento dos formulários próprios.

Os procedimentos, segundo ele, são autoexplicativos, com manual de instruções e planilhas no próprio site. O importante, frisou, é que o interessado deixe claro o objetivo do projeto, se de integração esportiva, de formação educacional ou de esporte de rendimento. Os projetos inscritos são avaliados por um corpo técnico em até 90 dias.

#### **GABINETE DO DEPUTADO DALMO RIBEIRO SILVA**

R. Rodrigues Caldas, nº 30 - Sala 224 - S. Agostinho  
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30190-921

FONE: (31) 2108-5051 FAX: (31) 2108-5055

[www.deputadodalmoreibeiro.com.br](http://www.deputadodalmoreibeiro.com.br) / [gabdrs@almg.gov.br](mailto:gabdrs@almg.gov.br)

JORNALISTA RESPONSÁVEL - Mariana Lima - Mtb. 11.378 MG

## Deputado Dalmo vai a Brasília discutir crise da cafeicultura

Deputado Dalmo participou, em Brasília, de audiência pública para discutir um novo modelo de gestão pública para o setor da cafeicultura, em especial, novas políticas de custeio, colheita, comercialização e crédito do café. A reunião foi realizada, na terça-feira (23/6), conjuntamente por duas comissões da Câmara dos Deputados: de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Finanças e Tributação.

De acordo com o deputado Dalmo também foram discutidas na audiência as dificuldades vividas pelos produtores de café neste momento de crise mundial. “Precisa-se criar uma política nacional para minimizar a queda do preço do café e o vertiginoso aumento de custos para os produtores”, apontou o deputado Dalmo.



### Dados do setor

A cafeicultura impulsionou a industrialização e a modernização do País e é ainda hoje o maior empregador em 1.800 municípios, gerando mais de oito milhões de empregos.

Apesar de terem colhido a 2ª maior safra da história em 2008, os produtores de café tiveram o maior prejuízo dos últimos anos, em razão da venda da produção abaixo do valor de custo provocada pela crise mundial. Além disso, nos últimos dois anos, houve o aumento de 300% no valor do insumo e uma queda de 50% no volume de venda do café.

## Cartórios terão de realizar concurso

*Parecer favorável do Deputado Dalmo é aprovado na Comissão de Constituição e Justiça*

Foi aprovado, na terça-feira (16/06), parecer de 1º turno do Projeto de Lei (PL) 3.154/09, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre concursos públicos de ingresso e remoção nos cartórios e revoga a Lei 12.919, de 2008, que regula atualmente esses concursos. A Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou o parecer elaborado pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), que apresentou o substitutivo nº 1.

O texto original do PL 3.154/09 estabelece que as vagas para os serviços de tabelionato e registro serão preenchidas alternadamente, sendo dois terços por concurso público de ingresso e um terço por meio de concurso de remoção, ficando reservadas 10% das vagas para os portadores de deficiência. Sobre o concurso de ingresso, o artigo 10 do projeto original prevê que poderá ser realizado para as especialidades de registro civil das pessoas naturais, registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, registro de imóveis, tabelionato de notas e tabelionato de protestos de títulos.

O artigo 11 traz uma novidade em relação à legislação atual, abrindo a possibilidade para que o candidato do concurso público de ingresso concorra a mais de uma dentre as especialidades oferecidas pelo edital. No caso

do concurso de remoção, o candidato poderá se inscrever para a mesma especialidade da qual for titular por pelo menos dois anos em Minas Gerais.

### Substitutivo relaciona títulos para concurso

O substitutivo nº 1, além de adequar alguns dispositivos do projeto à técnica legislativa, faz alterações no seu conteúdo. Entre as alterações, está a questão da outorga da delegação das serventias que deverá ser feita pelo governador.

Outra alteração feita pelo substitutivo trata dos títulos a serem exigidos no concurso. O texto original determina que caberá ao edital definir a relação de títulos que poderão ser apresentados pelos candidatos, bem como a pontuação a eles atribuída. Entretanto, o relator considerou que a relação de títulos e a sua pontuação são de grande relevância, não podendo ser deixadas a critério do edital. O artigo 19 do substitutivo descreve então os títulos que poderão ser apresentados pelos candidatos e sua respectiva pontuação.

Outra mudança trata do prazo de validade dos concursos. O projeto original previa a validade de seis meses, já o substitutivo prevê que a validade do concurso expira com a entrada em exercício do candidato a quem foi outorgada a delegação, salvo na hipótese de desistência do candidato.